



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.665, de 22 de dezembro de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Fermínio Antonio José Filho, no cargo de Agente do Serviço Municipal do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 302/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 9534/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária a partir desta data, ao servidor público Fermínio Antonio José Filho, exercendo as funções do cargo de Agente do Serviço Municipal, Nível III, Referência "37-F" da Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 4.328, de 22 de março de 2016, do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional : 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de dezembro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrao e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria